



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

Relatório anual execução do objeto

(com qualificação da diretoria 2021/2023)

1 – Identificação

Nome: FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO – CASA DA CRIANÇA

CNPJ: 47.583.653/0002-95

Localização: Rua Santa Lúcia N.º 450 Sul – Jardim Bela Vista

Município/UF: Pederneiras/SP

Telefone: (14) 3292-7180 3283-2809

Email: fac-casadacrianca@hotmail.com

Site: casadacriancapederneiras.com

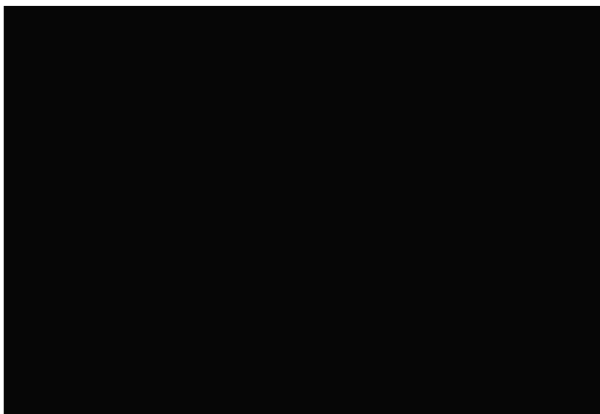
2 – Tipo de Estabelecimento

A sede da entidade é própria

3 – Composição da atual diretoria estatutária

Qualificação da Diretoria do Fraterno Auxílio Cristão eleita para o biênio 2021/2023

PRESIDENTE: SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO



VICE PRESIDENTE: ANGELITA APARECIDA ALVES PERERIA CONTE





F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809



1ª TESOUREIRA:


ANA GENEBRA ZAMBON SIMONETI



2ª TESOUREIRA:

CLAUDIO CONTE

Nacionalidade: BRASILEIRO



1ª SECRETARIA:

SILVIA REGINA NACHBAR FIORENÇO



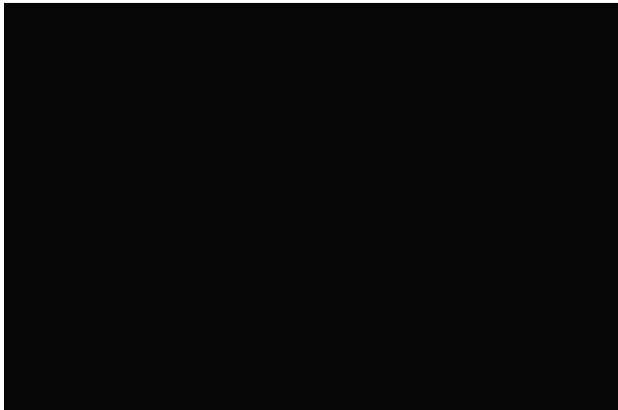


F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, 0-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

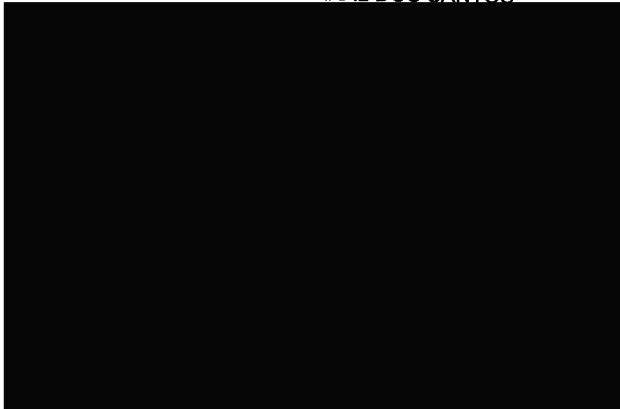
2º SECRETARIA:

ROSA HELENA ARANTES MAFFEI

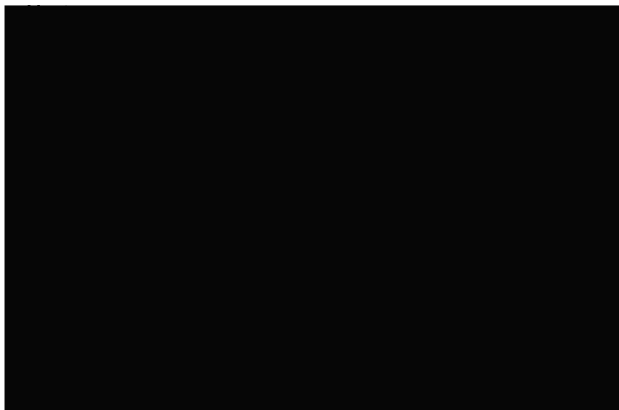


CONSELHO FISCAL:

1ª: APARECIDA NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS



2ª: VÂNIA RAQUEL COSTA GOMES

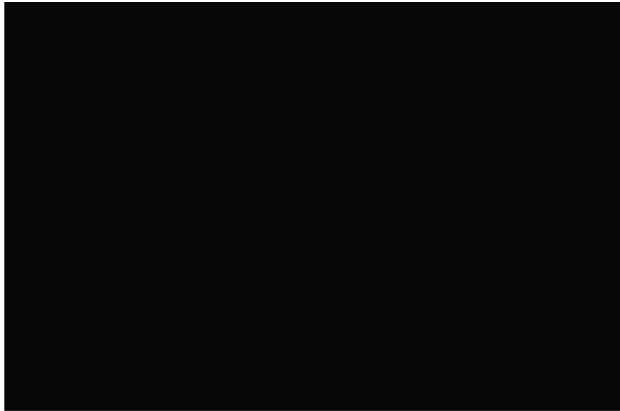




F A C - Casa da Criança

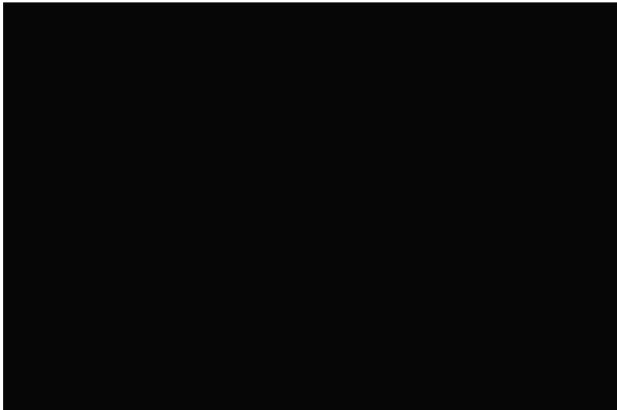
REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

3ª: ELIETE ROSANA ALVES PEREIRA RIBEIRO

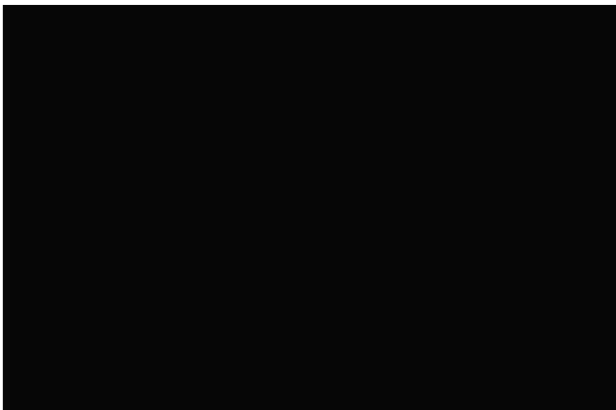


SUPLENTE:

1ª: ELAINE CRISTINA FERREIRA



2ª: MARCELO DE SOUZA MIRANDA

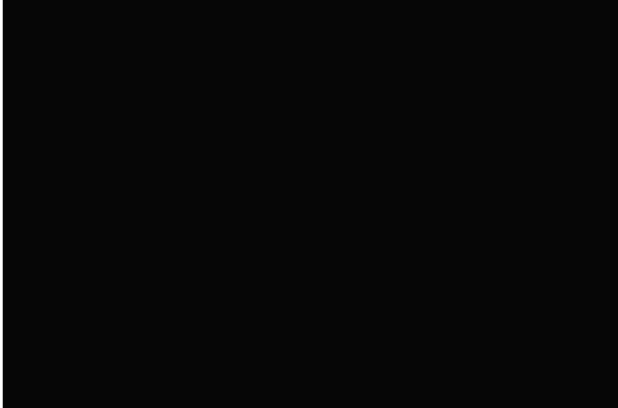




F A C - Casa da Criança

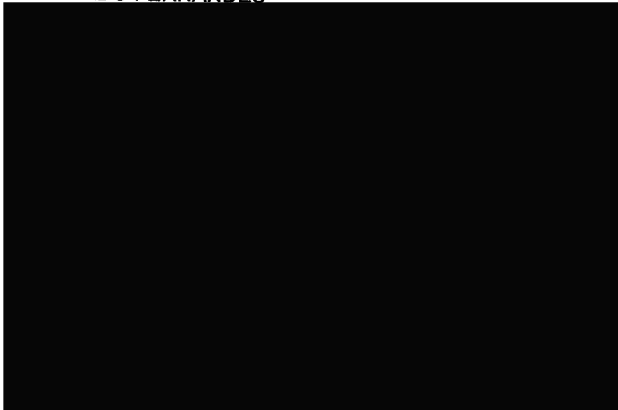
REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

3ª : SILVA RENATA FERRER VICENTE



DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

EDUARDO FERNANDES



COORDENADOR DO DISPENSÁRIO FAMILIAR:

NEUSA DE LOURDES ZEN FIGUEREDO





F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

Mandado da atual diretoria:

27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2023

4 – Recursos humanos:

Funcionários: 16 assalariados

Funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal: 04 pessoas

Trabalhadores autônomos: 0 prestadores de serviços

NÃO possui diretores remunerados

5 – Responsável para contato com a entidade.

MÁRCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO

Cargo: Auxiliar Administrativo

Telefone: (14) 3292-7180

06- Números de atendidos

130 crianças e 95 respectivas famílias

07-Finalidade

O Fraterno Auxílio Cristão-Casa da Criança tem por finalidade assistir a criança em geral, bem como a família em particular, em suas necessidades fundamentais, visando a sua promoção no meio social, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, ou qualquer outra forma de discriminação.

08-A partir da Constituição Federal de 1988, que situa a creche como direito da criança, opção da família e dever do estado, emerge uma preocupação com a qualidade do atendimento prestado as crianças e família da creche para participar da Cidadania.

Pautados na Lei 8069 de 13 julho de 1990 – ECA e legislação complementares deliberando e emitindo resoluções específicas promovendo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes proporcionando um espaço para participação de toda comunidade (poder público, sociedade civil, conselho entre outros)

Outro ponto a se considerar é a educação infantil desenvolvida dentro da creche. O trabalho da educadora corresponde à assistência e à educação, oferecendo um atendimento comprometido com desenvolvimento da criança em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais (LDB/1996) através de aulas de expressão corporal, conduzir brincadeiras e jogos, desenvoltura da criança através dos brinquedos.



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

09-JUSTIFICATIVA

A Casa da Criança é uma creche localizada na cidade de Pederneiras, na região sul do Bairro JD. Bela Vista, sendo uma entidade privada, sem fins lucrativos.

À priori, torna-se necessário destacar que o perfil básico da população usuário de uma creche conveniada, normalmente se pauta em família com baixa renda per capita, onde os pais ou responsáveis buscam opções de inserção do mercado de trabalho forma e/ou informal, de forma a garantir a subsistência do grupo familiar.

Destacamos ainda que há uma grande incidência de baixa escolaridade entre os adultos e absenteísmo escolar entre os componentes em idade escolar;

Pautados em tais premissas, imprescindível o papel do ser social enquanto instrumento de contato entre família e a instituição; no tocante a trabalhar com famílias, noções básicas de informação sobre a importância da educação formal, do atendimento médico e odontológico periódico, entre outros.

Observamos ainda que os membros adultos do grupo familiar se caracterizam pela baixa escolaridade, que vem a contribuir para as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, como também consequentemente pela remuneração precária; que contribui para uma renda familiar insuficiente para custear as necessidades inerentes ao grupo familiar.

Em face ao exposto as entidades conveniadas se apresentam com instrumento de garantia para a atenção das necessidades biopsico sociais estabelecendo regras, educação e saúde ao público atendido a mesma e aprimorar conhecimentos e desenvoltura entre adulto/criança, de forma que seja resultado de uma busca comum entre pais, profissionais e estado

Ter fundamento no reconhecimento das crianças, de seus direitos à iniciativa e a uma existência própria enquanto cidadã, sendo um equipamento educacional real e dinâmico, onde há trocas de desconforto e domina a comunicação e se compartilha experiências e emoções.

10-OBJETIVOS

- GERAL

Assistir a criança em geral bem como a família em particular em suas necessidades fundamentais visando a sua promoção no meio social, sem distinção de raça, cor, sexo credo crítico ou religioso ou qualquer outra forma de discriminação.

- Específicos:

Atender crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses providos de família de baixa renda, contribuindo com seu desempenho psico social de modo que as mesmas também desempenhem sua coordenação:

Assegurar os direitos e deveres, segundo a ECA.

Oferecer escola de educação infantil (EMEI).

11 - META:

Atender 130 crianças conforme necessidade durante um período de 12 meses.



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

12- DESENVOLVIMENTO/METODOLOGIA:

Dentre a importância da problemática para a população alvo e suas respectivas famílias:

- família na creche

Uma vez por mês o responsável e a criança são convocados para uma tarde na entidade (sábado ou Domingo); onde serão efetuadas atividades relacionadas as palestras sobre temas diversos tais como: violência, abuso sexual, afetividade, entre outros.

- Adote uma criança

Efetuar uma campanha junto a sociedade, objetivando coletar recursos para efetuar atividades sociais mensais, junto as crianças e famílias; como também almejando construir uma reserva os recursos, almejando contemplar o grupo usuários em situação emergencial.

- Creche um direito da criança.

Buscar ampliar o numero de vagas, para que seja efetuado o direito da criança à frequentar uma creche, superando o premissa de que somente as famílias cuja a mãe ou responsável trabalha possui direito de estar em creche.

Continuidade/manutenção dos projetos já existentes;

. reforço escolar/ acompanhamento de tarefas

- Investir em campanhas de divulgação da relevância da creche junto à contribuição do ser social, buscando parceria tais como "amigos da creche", onde profissionais e estagiários, de diversas áreas poderão contribuir com o desenvolvimento a população usuária da entidade, ou seja a criança diretamente, de seu gregó familiar.

- Atendimento a saúde, educação, cidadania para crianças de famílias de baixa renda, com crianças de 04 meses a 06 anos;

- priorizar o atendimento a criança encaminhada pelo poder público, bem como Conselho Tutelar, Serviço Social e Juizado da Infância e da Juventude;

- Contribuir para interação entre a família e a entidade, criança/criança, adulto/criança e adulto/adulto.

- fornecer um atendimento de infraestrutura no tocante às necessidades individuais e grupais da população usuária.

-Oportunizar as famílias o fortalecimento das relações famílias, visando a melhor qualidade de vida;

- Proporcionar o decréscimo da evasão escolar e de criança em situação de risco social;

- Oferecer atividades sociais, esportivas e culturais, visando à interação social;

- Contribuir para transformar a imagem da creche de apenas um local para deixara a criança, para um ambiente de educação social;

- Promover um espaço de interação entre as duas agências socializadores da qual usuário faz parte (escola/família);

- Ampliar as atividades de integração entre a entidade e a sociedade;

- desenvolver parcerias, almejando ampliar os recursos destinados ao atendimento da população alvo;



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

13 – Atividades desenvolvidas:

Alimentação:

São oferecidas diariamente 05 refeições sendo: café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar.

Higiene:

Diariamente: banho com troca de toalhas individuais troca de roupas, cuidado com cabelo (pediculose) e higiene bucal.
Quando necessário: curativos em ferimentos leves (casos graves foram encaminhados ao posto de saúde ou ao pronto socorro); corte de unhas e corte de cabelos.

Saúde:

Procedimentos: emergências são encaminhadas ao pronto socorro municipal;
Consultas de rotinas são encaminhadas ao núcleo de saúde da vila Paulista;
Consultas especializadas são encaminhadas para o departamento competente;
Vacinas e tratamentos pré-iniciados são de responsabilidade dos pais.

Educação:

EMEI – (escola municipal de educação infantil) 08 salas na própria entidade
Trabalhos manuais
Recreação

Comemoração e lazer:

As comemorações são realizadas junto com o calendário da EMEI;
A entidade participa de todas as atividades desenvolvidas no município;
A parte de lazer é realizada com ADI e recreacionista : são realizados: passeios, apresentação, danças; parquinho, casinha de bonecas, televisão ,vídeo e brinquedoteca ,sala de leitura.

Trabalho com as Famílias:

É realizado reuniões, onde se trata sobre diversos assuntos, de interesse dos pais e da criança e se houver necessidade pedimos o comparecimento dos pais individualmente (casos particulares).
A reunião das EMEIS é realizada de acordo com o calendário do departamento de educação.

Atividades com as crianças

Proporcionar Aulas de Expressão Corporal:

A dança trabalha a expressão corporal, ritmo, lateralidade, noções de espaço, onde a criança aprende a se expressar através da música. Ela auxilia a melhorar coordenação motora onde a criança combina o compasso da música com o movimento tudo acompanhando um ritmo. A melhora da coordenação motora ajuda a criança na execução das palavras e pinturas em sala de aula.

Conduzir Bricadeiras e Jogos:



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809

As brincadeiras e os jogos trabalham uma série de habilidades motoras, onde a criança aprende e leva para o resto da vida. É trabalhando a atenção, organização espacial onde a criança se localiza em seu espaço, trabalha a parte respiratória, a criança observa seus limites até onde seu corpo aguenta se esforçar em uma corrida, pulando corda; quando essas habilidades são trabalhadas desde cedo a criança torna-se um jovem esclarecido de suas potencialidades e um adulto consciente, pois quando criança foi oportunizando a diversas atividades que estimularam seu crescimento físico, motor e cognitivo.

Estimular a criança através dos Brinquedos:

Os brinquedos para crianças nesta faixa etária estimulam a imaginação a criatividade ea socialização

Quando a criança brinca ela entra em um mundo de faz de conta onde todas as suas fantasias se tornam realidade. É um direito da criança a oportunidade de poder brincar.

Índice de frequência no projeto criança na creche, através de controle individual de (listagem).

Uma Rotina Adequada:

Na rotina deve ser previsto momentos para reflexão e organização para com as crianças, em decorrer a elaboração de horário e atividades para que a criança aprenda fazendo, experimentando, errando, acertando, refazendo entre outras possíveis alternativas. Sendo uma facilitadora do desenvolvimento, fazendo também com que o adulto seja mais participativo em seu trabalho, assim a convivência na entidade é mais flexível.

Projetos para Passeios Culturais e Diverção:

Planejamento de passeios culturais que instrui as crianças em seus conhecimento e divertidos que promovam prazer e alegria as crianças atendidas.

Reforma e Pintura do Prédio:

Projetos que desempenham a melhoria no ambiente da criança, para que possa desempenhar suas funções e atividades.

Em geral, corresponde a serviços de pedreiro, tintas adquiridas, materiais de construção, acabamentos, pisos, medida adotadas para segurança de trabalho e proteção para as crianças observando as condições do prédio e melhorando o ambiente onde as crianças passam a maior parte do seu dia.

Serviços de Telemarkting:

Esse serviço é específico ao escritório e parte administrativa da entidade, sendo particular, promove atendimento qualitativo e estimula contribuição de vontade própria da comunidade ou população para ajudar a entidade e beneficiar as crianças atendidas. A entidade consolida sua relevância, visto ao número de usuários atendidos com qualidade, como também, devido a ideologia do atendimento que se pauta em qualidade, sendo irrelevante o fato de ser gratuito.

Estabelecer Índices de Avaliações em decorrer dos anos:

Índice de frequência dos responsáveis nas atividades extras (listagem);

Índice de contribuição da sociedade civil, através do valor coletado;

Índice de satisfação dos pais ou responsáveis através de formulário com perguntas fechadas e campo aberto a sugestão;

Supervisionar e adaptar reuniões periódicas:

Desempenham um papel importante na entidade, através da supervisão a direção estará enfocada para fornecer uma infra estrutura para as crianças, transformando também a imagem da creche de apenas um local para deixar crianças por um ambiente de educação e interação social.



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001 Utilidade Pública Municipal Lei Nº804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 CNPJ 47.583.653/0002-95
CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo Fone (14) 3292-7180/3252-2809


14- GRADE DE ATIVIDADES:

| TABELAS DE ATIVIDADES | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| HORÁRIOS | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 06:30h - 07:00h | Entrada | Entrada | Entrada | Entrada | Entrada |
| 07:00h -07:30h | Café | Café | Café | Café | Café |
| 07:30h - 10:00h | Recreação Aula | Recreação Aula | Recreação Aula | Recreação Aula | Recreação Aula |
| 10:00h -10:30h | Banho | Banho | Banho | Banho | Banho |
| 10:30h-11:30h | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 11:30h-13:00h | Hora do sono Inicio aula | Hora do sono Inicio aula | Hora do sono Inicio aula | Hora do sono Inicio aula | Hora do sono Inicio aula |
| 14:30h-15:00h | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche |
| 15:00h-16:45h | Recreação aula | Recreação Aula | Recreação Aula | Recreação Aula | Recreação Aula |
| 16:45h:17:00h | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |

15-- RECURSOS:

- Municipal – subvenção
- Doações da Comunidade
- Eventos
- Parceria clube de serviços

Pederneiras/SP, 20 maio 2022.


SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO
PRESIDENTE
CPF:161.962.698-52


MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF:167.606.738-83